

**Gestão 2022-2024**

Procurador-Geral de Justiça  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional  
**Paulo César Zeni**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo  
**Romão Avila Milhan Junior**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Silvio Cesar Maluf**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Renzo Siuffi**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Camila Augusta Calarge Doreto**  
Secretária-Geral do MPMS  
**Bianka Karina Barros da Costa**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 6048/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Fernando Marcelo Peixoto Lanza para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas nos dias 6 e 7.11.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Antonio Carlos Garcia de Oliveira.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6060/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 5885/2023-PGJ, de 30.10.2023, que estabeleceu a escala de plantão dos Promotores de Justiça referente ao mês de novembro de 2023, de forma que, onde consta:

REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
PERÍODO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE
13 (19h01min) a 20.11.2023 (11h59min)	2ª PJ de Naviraí	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396

- Passe a constar:

REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
PERÍODO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE
13 (19h01min) a 20.11.2023 (11h59min)	1ª PJ de Naviraí	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6049/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba nos dias 16 e 17.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Juliana Nonato.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6034/2023-PGJ, DE 8.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Autorizar a 2ª Promotora de Justiça de Ribas do Rio Pardo, Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina, a residir na comarca de Campo Grande, nos termos do artigo 2º, §§ 3º, inciso III, e 4º, da Resolução Conjunta nº 1/2021-PGJ/CGMP, de 1º.2.2021, e do artigo 129, § 2º, da Constituição Federal (PGA nº 09.2023.00010479-0).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6021/2023-PGJ, DE 8.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja 6 (seis) dias de folga compensatória nos dias 13 e 14.11.2023 e no período de 27 a 30.11.2023, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2021, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6053/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Ricardo Benito Crepaldi 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 31.10.2018 a 30.10.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011556-5).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6050/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Alexandre Estuqui Junior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Bonito no dia 9.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6051/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Luiz Eduardo Lemos de Almeida para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 5ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande no dia 7.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6054/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Fabio Ianni Goldfinger 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 31.10.2018 a 30.10.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011571-0).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6023/2023-PGJ, DE 8.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Claudio Rogerio Ferreira Gomes 4 (quatro) dias de folga compensatória no período de 9 a 12.1.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6047/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da comarca de Sete Quedas no dia 21.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6052/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 31.10.2018 a 30.10.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011525-4).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6041/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Nova Andradina no dia 21.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6027/2023-PGJ, DE 8.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Procurador de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo 5 (cinco) dias de folga compensatória no período de 8 a 12.1.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6037/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal da comarca de Três Lagoas no dia 10.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6061/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Angelica de Andrade Arruda para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana nos dias 7 e 13.11.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça João Meneghini Girelli.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6062/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Angelica de Andrade Arruda, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 10ª Zona Eleitoral nos dias 7 e 13.11.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça João Meneghini Girelli.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6042/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves 5 (cinco) dias de férias remanescentes no período de 11 a 15.12.2023, referentes aos períodos aquisitivos 2012/2013, 2013/2014 e 2017/2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6063/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí no período de 10 a 30.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6064/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Oscar de Almeida Bessa Filho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara do Juizado Especial Central (2) da comarca de Campo Grande no período de 20 a 24.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Simone Almada Goes.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6038/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva 2 (dois) dias de folga compensatória nos dias 16 e 17.11.2023, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2022, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6065/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça José Arturo Iunes Bobadilla Garcia, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 54ª Zona Eleitoral no período de 27 a 29.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6066/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Luiz Eduardo Lemos de Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande nos dias 13 e 14.11.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Fabricio Proença de Azambuja.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6067/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Rosana Suemi Fuzita Irikura para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas nos dias 16 e 17.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva; e tornar sem efeito a Portaria nº 5792/2023-PGJ, de 24.10.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6068/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Jui Bueno Nogueira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 51ª Zona Eleitoral nos dias 16 e 17.11.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva; e tornar sem efeito a Portaria nº 5793/2023-PGJ, de 24.10.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6069/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência dos Autos nº 0041630-62.2019.8.12.0001, em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, no dia 10.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6056/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa Lima 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 31.10.2018 a 30.10.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011587-6).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6036/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Paulo César Zeni, atualmente exercendo a função de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (ESMP-MS) no período de 13 a 20.11.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Fabio Ianni Goldfinger.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6057/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara Criminal da comarca de Corumbá no dia 10.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6040/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara da comarca de Bonito no dia 6.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA N° 6039/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Mariana Sleiman Gomes para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 1ª Vara da comarca de Jardim no dia 7.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6044/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja 5 (cinco) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídos no período de 20 a 24.11.2023, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140 e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6032/2023-PGJ, DE 8.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “P” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Matheus Carim Bucker para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal (2) da comarca de Dourados no dia 7.11.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6045/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias 5 (cinco) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídos no período de 11 a 15.12.2023, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140 e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6055/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Juliane Cristina Gomes 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 31.10.2018 a 30.10.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011585-4).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6043/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves 5 (cinco) dias de férias remanescentes no período de 15 a 19.1.2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6059/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Retificar a Portaria nº 5857/2023-PGJ, de 27.10.2023, de forma que, onde consta: “Nota de Empenho nº 2023NE000261”, passe a constar: “Nota de Empenho nº 2023NE000361”.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 6058/2023-PGJ, DE 9.11.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Nomear Laís Mendonça Úrio para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, na 16ª Procuradoria de Justiça Criminal, decorrente de licença-maternidade da servidora Andressa Miranda Auto Vale, Assessora Jurídica.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº e-1284/2023/PJ, DE 25.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Ludmila de Paula Castro Silva, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	15 a 24.1.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-1288/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Bianka Karina Barros da Costa, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	3 a 12.6.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-1291/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Jui Bueno Nogueira, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	18 a 27.1.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-1292/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça José Maurício de Albuquerque, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	8 a 17.1.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-1294/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	8 a 17.1.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-1303/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	15 a 24.1.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-1306/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder férias e a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Thiago Bonfatti Martins, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140, e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2020/2021	20	8 a 27.1.2024	GOZO	SIM
2021/2022	10	29.1 a 7.2.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-1316/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Esther Sousa de Oliveira, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	1 a 10.3.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-1318/2023/PGJ, DE 26.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2023/2024	10	8 a 17.1.2024	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-1336/2023/PGJ, DE 27.10.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder férias e a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Cristiane Amaral Cavalcante, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140, e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	8 a 17.1.2024	ABONO	NÃO
2023/2024	15	15 a 29.5.2024	GOZO	SIM

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça



## PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº e-1411/2023/PGJ, DE 10.11.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Glaucia Pace de Castro, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a serem usufruídas nos períodos de 31.5 a 9.6.2024 e de 5 a 14.11.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 19 a 28.2.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº e-1412/2023/PGJ, DE 10.11.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Alasson Saraiva, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 7 a 11.11.2023, nos termos dos artigos 130, inciso IV, e 148, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000; e 15 (quinze) dias, em prorrogação, no período de 12 a 26.11.2023, nos termos da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº e-1413/2023/PGJ, DE 10.11.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº e-123/2023-PGJ, de 31.1.2023, que concedeu férias à servidora Glaucia Pace de Castro, de forma que, onde consta: "a serem usufruídas no período de 10 a 19.1.2024", passe a constar: "a serem usufruídas no período de 31.1 a 9.2.2024", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº e-1414/2023/PGJ, DE 10.11.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Rafael Cezar Cavaretto, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas nos períodos de 29.1 a 7.2.2024 e de 24.6 a 3.7.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 7 a 16.1.2025, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1415/2023/PGJ, DE 10.11.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Jose Luiz Alvarenga de Oliveira, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas nos períodos de 8 a 27.1.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 29.1 a 7.2.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1416/2023/PGJ, DE 10.11.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Poliana Carolina Marquesini, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas nos períodos de 1 a 10.4.2024 e de 4 a 13.11.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 8 a 17.1.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1417/2023/PGJ, DE 10.11.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Rosangela Bonacina Milgarefe, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas nos períodos de 18 a 27.3.2024 e de 15 a 24.7.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 8 a 17.1.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1418/2023/PGJ, DE 10.11.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº e-1018/2023-PGJ, de 11.9.2023, que concedeu férias à servidora Bruna Berto de Castro, de forma que, onde consta: "a serem usufruídas no período de 31.1 a 9.2.2024", passe a constar: "a serem usufruídas no período de 15 a 24.2.2024", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° e-1419/2023/PGJ, DE 10.11.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Cristiane Aparecida Cazeiro, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 10 a 19.7.2024 e de 4 a 13.11.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 15 a 24.1.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° e-1420/2023/PGJ, DE 10.11.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Laura Regina Barbosa Victor Chaparim, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a serem usufruídas nos períodos de 15 a 24.4.2024 e de 14 a 23.10.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 15 a 24.2.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



## COMISSÃO DE CONCURSO

### EDITAL Nº 22/2023/COC/MPMS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e Presidente da Comissão do XXIX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº 1/2022/COC/MPMS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o Resultado da Avaliação Psicotécnica**, em atendimento ao item 16 do referido Edital e ao artigo 37 da Resolução nº 2/2022-CSMP, de 20.4.2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgada a relação dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicotécnica realizada no dia 5 de novembro de 2023, na cidade de Campo Grande/MS, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 20/2023/COC/MPMS, por meio do **Anexo Único** deste Edital.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 22/2023/COC/MPMS – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA – CANDIDADOS APTOS

401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	
NOME	INSCRIÇÃO
Lucas Rodrigues de Lima	3950001098
Maísa Arantes Burgos	3950001747
Felipe Blos Orsi	3950001862
Guillermo Timm Rocha	3950001863
Joao Goncalves de Souza Neto	3950002093
Kellen Laura Baltha da Silva Leitão	3950002166
Felipe Rocha Vasconcellos de Freitas Pinheiro	3950002226
Gabriela Rabelo Vasconcelos	3950002269
João Augusto Arfeli Panucci	3950002340
Stebbin Athaides Roberto da Silva	3950002543
Renata Teixeira de Andrade	3950002614
Vitoria de Fátima Herechuk	3950000174
Francine da Rosa Grings	3950000919
Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues	3950000046
Laura Assagra Rodrigues Barbosa Pimenta	3950000428
Laura Alves Lagrota	3950003235
Pedro Henrique de Deus Moreira	3950000886



## CONSELHO SUPERIOR

### AVISO Nº 070/2023/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência do **recurso** na seguinte **Notícia de Fato**:

#### 1) Notícia de Fato nº 01.2023.00004357-5

42ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Campo Grande

Recorrente: Rogério Romero de Sousa

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar doação de área pública destinada à equipamentos comunitários, lazer e recreação localizada no Loteamento Costa Verde, bairro Monte Castelo, matrícula n. 19.391 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do MP

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### AVISO Nº 001/2023-SGP

#### I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA** os candidatos aprovados no I Processo de Seletivo de Estagiários e Residentes do MPMS, homologado por meio do AVISO Nº 001/2023/CPS-IPSER-MPMS, de 27 de outubro de 2023, publicado no DOMP nº 3.006, de 30 de outubro de 2023, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar e-mail, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para [estagiariosadm@mpms.mp.br](mailto:estagiariosadm@mpms.mp.br) a fim de manifestar interesse no exercício do estágio ou da residência, desistência formal ou transposição para o final da lista de aprovados.

O candidato que enviar a **manifestação de interesse** deverá **enviar os documentos para o credenciamento, para o e-mail [estagiariosadm@mpms.mp.br](mailto:estagiariosadm@mpms.mp.br) até o dia 24 de novembro de 2023.**

Os documentos a serem encaminhados para o e-mail [estagiariosadm@mpms.mp.br](mailto:estagiariosadm@mpms.mp.br) estão relacionados no Capítulo XI do EDITAL Nº 1/2023-IPSER-MPMS, de 06 de junho de 2023, publicado no DOMP nº 2.912, de 07 de junho de 2023, e especificados ao final deste Aviso (Relação de documentos para credenciamento).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

#### I – CONVOCAÇÃO

##### 1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.



## ADMINISTRAÇÃO - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LUCAS OVELAR LEME
2º	THULIO VARGAS PERIANO
3º	GABRIELLA ZANOTO BOTTON

## SERVIÇO SOCIAL - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ADRIANE CRISTINA DA SILVA
2º	VÂNIA ROHRER NACFUR RIBEIRO
3º	GABRIELLI SILVA DA COSTA*

\*Candidatos que se declararam negros

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) Digitalização (colorida) ou Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
- 3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio ou programa de residência, por meio de anamnese e exame físico;
- 4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 5) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 para os estagiários e de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 29, inciso II, e 31 da Resolução nº 53/2022-PGJ para os residentes (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 6) Ficha de Cadastro (que será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 8) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 9) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):

I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total (documento específico para candidatos de Residência que tiverem mais de 5 anos de formado);

II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;

III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;

- 10) Diploma ou outro documento comprobatório que ateste não possuir o residente mais de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação, nos termos do art. 2º, *caput*, da Resolução CNMP nº 246 (documento específico para candidatos de Residência).

Cumprir observar que, diante de previsão expressa no EDITAL Nº 1/2023-IPSER-MPMS, no Capítulo “XI – Da Convocação e da Admissão”, item 4.1., haverá a decadência do direito de credenciamento como estagiário ou residente no MPMS:

- a) caso o candidato não entregue os documentos no prazo indicado;
- b) não tendo manifestado opção por desistência formal ou por fim de lista, não entre em contato com o MPMS

O e-mail para o qual a manifestação deverá ser enviada é [estagiariosadm@mpms.mp.br](mailto:estagiariosadm@mpms.mp.br).

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****APARECIDA DO TABOADO****EDITAL Nº 015/2023/02PJ/ATD**

O Ministério Público da Comarca de Aparecida do Taboado/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida dos Estudantes, nº. 3120, Residencial Primavera, Aparecida do Taboado/MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00008579-8

Requerente: Ministério Público Estadual / 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: *formalizar o acompanhamento das inspeções realizadas na instituição de longa permanência para idosos de Aparecida do Taboado (Lar Vicente Marques de Queiroz) no ano de 2023.*

Aparecida do Taboado/MS, 09 de novembro de 2023.

JERUSA ARAUJO JUNQUEIRA QUIRINO

Promotora de Justiça.

**EDITAL Nº 016/2023/02PJ/ATD**

O Ministério Público da Comarca de Aparecida do Taboado/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida dos Estudantes, nº. 3120, Residencial Primavera, Aparecida do Taboado/MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00010400-2

Requerente: Ministério Público Estadual / 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Requerido: Emerson Aparecido Verderosi.

Objeto: *fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no bojo do Inquérito Civil nº. 06.2020.00000309-3.*

Aparecida do Taboado/MS, 09 de novembro de 2023.

JERUSA ARAUJO JUNQUEIRA QUIRINO

Promotora de Justiça.

**EDITAL Nº 017/2023/02PJ/ATD**

O Ministério Público da Comarca de Aparecida do Taboado/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida dos Estudantes, nº. 3120, Residencial Primavera, Aparecida do Taboado/MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00010436-8

Requerente: Ministério Público Estadual / 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Requerido: Sílvia Helena de Souza Lima.

Objeto: *fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no bojo do Inquérito Civil nº. 06.2021.00000645-0.*

Aparecida do Taboado/MS, 09 de novembro de 2023.

JERUSA ARAUJO JUNQUEIRA QUIRINO

Promotora de Justiça.

**BRASILÂNDIA**

---

**EDITAL N. 0016/2023/PJ/BR**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2023.00007887-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Brasilândia

Assunto: Acompanhar as providências adotadas pelo Município no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes residentes em Brasilândia com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), Síndrome de Asperger ou outros transtornos equivalentes, pontuando questões sobre como é efetuado o tratamento educacional e escolar de referidas crianças e adolescentes.

Brasilândia/MS, 08 de novembro de 2023.

ADRIANO BARROZO DA SILVA

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0017/2023/PJ/BR**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2023.00010224-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Laodiceia Máximo Pereira, Leandra Caroline Delaim e Andrea Silvia Pavan

Assunto: Acompanhar Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) firmado com as requeridas Laodiceia Máximo Pereira, Leandra Caroline Delaim e Andrea Silvia Pavan no Inquérito Civil 06.2021.00000929-1.

Brasilândia/MS, 08 de novembro de 2023.

ADRIANO BARROZO DA SILVA

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0018/2023/PJ/BRS**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2023.00011635-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Brasilândia

Assunto: Fiscalizar o direito ao transporte escolar rural de crianças e adolescentes que, residentes em imóveis rurais distantes das linhas mestras, possam estar com o acesso a escolas municipais e estaduais prejudicados, pelo não ingresso dos ônibus fornecidos pela municipalidade em locais mais próximos de suas moradias.

Brasilândia/MS, 08 de novembro de 2023.

ADRIANO BARROZO DA SILVA

Promotor de Justiça

---

**CASSILÂNDIA**

---

**EDITAL Nº 0016/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001226-0, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001226-0

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Sérgio Kenji Wadamori

Objeto: Apurar as irregularidades no sistema de irrigação da propriedade rural do autuado, denominada Fazenda Flor Jardim, conforme Auto de Infração n. 011771/2023.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0017/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001245-0, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001245-0

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Reinaldo Camilo Júnior

Objeto: Apurar a regularidade de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial Oficina Mecânica, o qual desenvolve atividade potencialmente poluidora.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0018/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001244-9, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001244-9

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Agnaldo Garcia de Moraes

Objeto: Apurar a regularidade de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial Oficina Mecânica Torno e Solda Moraes, o qual desenvolve atividade potencialmente poluidora.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0019/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001243-8, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001243-8

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Claudionor Rosa Lacerda

Objeto: Apurar a regularidade de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial Oficina Mecânica e Funilaria, o qual desenvolve atividade potencialmente poluidora.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0020/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001242-7, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001242-7

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Carlos Antonio Alves

Objeto: Apurar a regularidade de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial Oficina J.M. Torno Solda, o qual desenvolve atividade potencialmente poluidora.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0021/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001241-6, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001241-6

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Eduardo Luiz Domingos Batista

Objeto: Apurar a regularidade de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial FL Auto Motos, o qual desenvolve atividade potencialmente poluidora.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0022/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001225-0, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001225-0

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Edvaldo Torres

Objeto: Apurar a regularidade de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial Torres Implementos, o qual desenvolve atividade potencialmente poluidora.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0023/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001246-0, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001246-0

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Faro Ponta do Mato Locação e Soluções em Energia Solar

Objeto: Apurar a responsabilidade ambiental da empresa em razão do descarte inadequado de resíduos sólidos (entulhos) proveniente da atividade comercial às margens da Rodovia BR 158, próximo ao Km 05, neste Município de Cassilândia-MS, causando poluição.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal

**EDITAL Nº 0024/2023/02PJ/CLA**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001252-7, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>"

O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001252-7

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Instituições de Ensino Públicas e Privadas de Cassilândia

Objeto: Expedir Recomendação para exigência de "atestado de situação vacinal" de crianças e adolescentes no ato da matrícula em instituições públicas e particulares, visando o incremento da cobertura vacinal no Estado de Mato Grosso do Sul, notadamente no âmbito do Município de Cassilândia.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2023

MAYARA SANTOS DE SOUSA

Promotora de Justiça em substituição legal



---

**COXIM**

---

**EDITAL N° 0054/2023/02PJ/CXM**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001238-2

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Enio Donato Junior.

Assunto: *Apurar a regularidade jurídico-ambiental de construção realizada em Área de Preservação Permanente, às margens do Rio Taquari, na "Fazenda Ferradura", localizada no município de Coxim/MS, de propriedade de Enio Donato Junior.*

Coxim/MS, 09 de novembro de 2023

MICHEL MAESANO MANCUELHO

Promotor de Justiça em Substituição Legal

---

**DEODÁPOLIS**

---

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09.2023.00004294-3.**

NOTICIANTE: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis.

INTERESSADO: Município de Deodápolis/MS.

OBJETO: Acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, titulares e suplentes, para o período de 2024 a 2028.

RECOMENDAÇÃO N° 0001/2023/PJ/DPS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, no bojo do Procedimento Administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 201, §5º, alínea "c", da Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA), na Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e na Resolução nº Resolução nº 005/2012, de 13 de setembro de 2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul:

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei n. 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e o Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis/MS que, entre outras providências, fixou a data de 09 de dezembro de 2023, para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, *caput*, da Lei n. 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;



CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

RECOMENDA aos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:

1- É permitida a propaganda:

- a) por meio de santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*;
- b) mediante divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- c) na internet, nas seguintes formas:
  - c.1) em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
  - c.2) por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
  - c.3) por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo;
- d) por meio da participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

2- É vedada a propaganda:

- a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso. Vale ressaltar que não é vedada a filiação a partido, mas atividades que possam captar, por exemplo, sufrágio pela via da utilização de nome de Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais ou de agremiações políticas;
- b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
- c) feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
- e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- f) de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- h) de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- i) mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;
- j) por meio de rádio, televisão ou espaço de mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na internet;
- k) mediante anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.

3- É vedado, ao longo da campanha eleitoral:

- a) confecção, utilização, distribuição por candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
- c) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;



- d) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
- e) o recebimento, direta ou indiretamente, de doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público;
- f) a participação, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

4- No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:

- a) o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
- b) a arregimentação (recrutar ou reunir) de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
- c) o transporte de eleitores;
- d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e) até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

5- É permitido no dia da eleição a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

6- É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

ALERTA, por fim, que o desrespeito às regras apontadas acima caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Ainda, importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, *ex vi* do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Expeçam-se notificações ao Município de Deodápolis/MS e à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Deodápolis/MS para: (I) conhecimento e providências da presente Recomendação Ministerial; (II) dar ampla divulgação do teor da presente Recomendação Ministerial a todos os candidatos, assim como à população em geral de Deodápolis/MS, devendo para tanto: (III) encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, mediante recibo; (IV) imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores, inclusive no Diário Oficial do Município; (V) imprimir e afixar cópias nos locais de votação; (VI) publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores; (VII) juntamente com a publicação de cópias da presente Recomendação, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) divulgar amplamente telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, com o registro e fornecimento do protocolo respectivo e envio de cópia ao Ministério Público; (VIII) os destinatários ficam advertidos de que o descumprimento da presente Recomendação constitui em mora quanto às providências indicadas, ensejando a omissão quanto à adoção das medidas recomendadas no manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o(s) inerte(s); (IX) encaminhamento da relação dos aprovados/habilitados para o pleito, reiterando-se que o andamento de todas as fases do certame seja imediatamente comunicada a esta Promotoria de Justiça para conhecimento, independentemente de nova intimação ou notificação; (X) fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que sejam informadas as providências tomadas no sentido do cumprimento da presente Recomendação.

Expeçam-se ofícios e encaminhem-se cópias desta Recomendação à Juíza de Direito da Comarca de Deodápolis/MS, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao CMDCA, ao CREAS, ao Cartório da 39ª Zona Eleitoral, à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia Civil (todos de Deodápolis/MS), à Defensoria Pública atuante na Comarca, ao



Centro de Apoio das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do MPMS, para melhor conhecimento e divulgação.

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP).

Deodápolis/MS, 09 de novembro de 2023.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,  
Promotor de Justiça.

#### IGUATEMI

---

##### **EDITAL Nº 0022/2023/PJ/IGU**

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Inquérito Civil 06.2023.00001259-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Objeto: Apurar possível irregularidade na recontração de servidores públicos aposentados pelo Município de Iguatemi

Iguatemi, 09 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES  
Promotor de Justiça.

#### IVINHEMA

---

##### **EDITAL Nº 0003/2023/01PJ/IVH**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivinhema/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 06.2023.00001280-5, mediante conversão da Notícia de Fato n.º 01.2023.00006230-6, que está à disposição de quem possa interessar, podendo ser consultado através do site <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil Nº 06.2023.00001280-5.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Ivinhema/MS

Assunto: Apurar a ilegalidade no pagamento de abono pecuniário pelo Município de Ivinhema/MS aos seus servidores, em valor acima do percentual permitido pela legislação vigente

Ivinhema/MS, 09 de novembro de 2023

DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO  
Promotor de Justiça



**PONTA PORÃ**

---

**EDITAL N° 0069/2023/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a retificação do polo passivo do Inquérito Civil nº 06.2019.00001451-3, fazendo nele constar:

Inquérito Civil n. 06.2019.00001451-3

Requerido: MNW Bar e Choperia Ltda

Ponta Porã/MS, 07 de novembro de 2023

**GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES**

Promotor de Justiça